PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

PROJETO DE LEI Nº _____/2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Abrir Crédito Especial na dotação orçamentária abaixo, correspondente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Órgão: 11000000 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Unidade: 11060000 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

08.122.00042.071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTRAS				
Class. Despesa	**Especificação**	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1520	R$ 100.000,00
			TOTAL	**R$ 100.000,00**

Art. 2º A dotação do artigo anterior será resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais descritos abaixo, conforme artigo 43 da Lei nº 4320/64, inciso III.

08.122.00042.071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTRAS				
Class. Despesa	**Especificação**	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3666	1001	R$ 100.000,00
			TOTAL	**R$ 100.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de setembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

JUSTIFICATIVA

Ref.: Projeto de Lei nº ____/2021, que dispõe sobre abertura de crédito especial na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e dá outras providências.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Sentimo-nos honrados em encaminhar o presente Projeto de Lei a essa egrégia Câmara de Vereadores, relativo às disposições referentes à criação de fonte de recursos 1520 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado, sendo inserida na classificação funcional programática 08.122.00042.071- Manutenção das atividades da SEMTRAS, na classificação de despesas 4.490.51.00.00 – Obras e Instalações.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir a realização de convênios de repasse de recursos junto ao Governo do Estado, para realização da reforma do Prédio onde funciona o Programa Maria do Pará, o referido Programa oferta serviço especializado de atendimento à mulher em situação de violência, implantado no Município em 28 de abril de 2011, desde então oferta serviços de: atendimento individualizado com equipe multiprofissional, oficinas de empreendedorismo, encaminhamentos para as demais políticas públicas como saúde e educação, atendendo mensalmente 100 mulheres vítimas de violência, fragilização e rompimentos de vínculos familiares e/ou comunitários.

O objetivo principal do Centro de Referência Especializado em Atendimento à Mulher consiste em fazer cessar a situação de violência vivenciada pela mulher atendida sem ferir o seu direito à autodeterminação, porém promovendo meios para que ela fortaleça sua autoestima e tome decisões relativas à situação de violência por ela vivenciada. Ressalta-se que o foco da intervenção do Centro de Referência é prevenir futuros atos de agressão e de promover a interrupção do ciclo de violência.

Os serviços prestados seguem alguns princípios de intervenção, tais como: atender as necessidades da mulher em situação de violência, posto que ela é sujeito de direitos, e é nesse contexto que todo e qualquer serviço de atendimento lhe é oferecido, o que significa dizer que o plano de intervenção é elaborado em conjunto com ela e suas escolhas são sempre respeitadas, ou seja, cabe a usuária decidir se denuncia ou não o agressor, se rompe ou não vínculo que a une a ele. Assim sendo, o planejamento e a Rede de serviços e atendimentos qualificados asseguram que as ações atendam às necessidades integrais da mulher em situação de violência, como abrigo, serviços de saúde, justiça, segurança pública, serviços sociais entre outros.

Ante o exposto, diante da necessidade da criação de Fonte de recurso 1520 submetemos à apreciação dessa douta Câmara, estou certo de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, especialmente, reconhecer seu mérito quanto à aprovação.

Santarém, 10 de setembro de 2021.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém